



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

CGC (MF) 02773216/0001-15

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 722 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.985

"DÁ NOME A ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".-

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal Duque de Caxias a Escola recém-construída no Povoado de Aragominas, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 1.985.

*Antônio R. Costa*

ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA

= PRESIDENTE =